



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 259/19
Data: 21/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 10.659,47 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº259/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 10.659,47 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.082	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>EQUIPAMENTO UBS CENTRAL</u>		Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	570	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	570	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3570	3.659,47
Soma.....			10.659,47

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 570, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 10.659,47 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais quarenta e sete centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.082 **EQUIPAMENTOS UBS CENTRAL**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
1.082	Município	Equipamentos UBS Central	570	2018	Unidade	-	-	-
				2019		2.000,00	-	2.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						2.000,00	-	2.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
1.082	Município	Equipamentos UBS Central	570	2018	Unidade	-	-	-
				2019		5.000,00	-	5.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						5.000,00	-	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
1.082	Município	Equipamentos UBS Central	3570		Unidade			
						2018	-	-
						2019	3.659,47	-
						2020	-	-
						2021	-	-
						Total	3.659,47	-
								3.659,47

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.082 EQUIPAMENTOS UBS CENTRAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.082	Equipamentos UBS Central	Município	Serviços	570	2.000,00
1.082	Equipamentos UBS Central	Município	Equipamentos	570	5.000,00
1.082	Equipamentos UBS Central	Município	Equipamentos	3570	3.659,47
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	10.659,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº259/19.
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12